



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA
ATOrd 0207000-23.2009.5.03.0041
AUTOR: GILMAR CANDIDO BASILIO
RÉU: TENDA COBERTURAS E ESTRUTURAS LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) Doutor(a) Vaneli Cristine Silva de Mattos, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0207000-23.2009.5.03.0041, entre partes: AUTOR: GILMAR CANDIDO BASILIO, autor, e RÉU: TENDA COBERTURAS E ESTRUTURAS LTDA - ME, ficam por meio deste, torna público que **no dia 10/09/2026, será realizado, NA MODALIDADE ON-LINE (eletrônico)**, através do site leiloesjudiciaismg norte.com.br, **1º Leilão das 09:30 às 10:30**, onde os interessados deverão se habilitar-se previamente para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real e serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações e, caso não haja licitantes e nem adjudicação no 1º Leilão, **fica designado 2º leilão para o mesmo dia das 10:31 às 11:30**.

Imóvel de Matrícula nº 566 do Cartório do Segundo Ofício de imóveis da Comarca de Uberaba/MG, situado nesta cidade de Uberaba, no Bairro Estados Unidos, à rua Oswaldo Cruz, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, medindo nove metros e sessenta centímetros de frente, vinte e oito metros nos laterais e sete metros e cinquenta centímetros de largura nos fundos, confrontando por seus diferentes lados com a citada via pública e com propriedades de Antonio Rezende de Almeida e sua mulher, Manoel de Tal e José Nogueira do Nascimento ou seus sucessores. De acordo com a prefeitura municipal a área do terreno é de 233.7 m2.

Benfeitorias: Há no imóvel uma área construída de 161,77m2, conforme documento anexo, obtido no site da Prefeitura Municipal de Uberaba; sendo uma casa de moradia, construída de tijolos e madeiras, coberta com telhas francesas, dotada de instalações elétricas e sanitárias, composta de abrigo, duas salas, três quartos, cozinha, circulação, 2 banheiros, quarto para empregada e W.C..

Avaliação: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais).

CONSTAM OS SEGUINTEs GRAVAMES:

AV.8-566: Ação de Execução Banco Bradesco - processo nº 0701.10.030949-4, 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG;

R.9-566: Penhora - processo nº 0701.14.032.547-6 - Vara de Execução Fiscal da Comarca de Uberaba/MG;

AV.10-566: Indisponibilidade - processo nº 1000750-64.2017.4.01.3802 - 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG;

AV.11-566: Indisponibilidade - processo nº 0207000.23.2009.5.03.0041 - 1ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG;

AV.12-566: Indisponibilidade - processo nº 0207000.23.2009.5.03.0041 - 1ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG;

OBSERVAÇÕES:

Da possibilidade de parcelamento.

O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, caput).

Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante.

Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dos débitos tributários, condominiais e demais débitos não tributários.

No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código

Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

Compete ao interessado diligenciar junto aos órgãos competentes todas as pesquisas no sentido de averiguar a existência de eventuais débitos, ônus/impedimento vinculados ao bem a ser leiloado, bem como as despesas, respondendo por aquelas eventualmente existentes no caso de arrematação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

Nomeia-se como **leiloeiro oficial o Sr. JOSÉ ANTONIO RODOVALHO JUNIOR**, fixando-se seus honorários em 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação sobre bens imóveis e em 10% sobre bens móveis, a cargo da parte interessada (Instrução Normativa SRF/ONRC 83/1999).

Fica o reclamante advertido quanto à necessidade de seu comparecimento a estes atos processuais, a fim de possibilitar-lhe o pedido de adjudicação, se assim for de seu interesse.

Eu, ANA KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, pelo(a) Secretário(a) Luciana Alves Bezerra Ramos, subscrevi o presente edital para publicação (Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008, art. 6º) aos 26 de junho de 2026. Ass. Dra. VANELI CRISTINE SILVA DE MATOS, Juíza do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. UBERABA/MG, 26 de junho de 2026. Eu, _____ ANA KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, pelo(a) Secretário(a) digitei, e assino o presente.

UBERABA/MG, 26 de junho de 2026.

ANDRE LUIS VIEIRA
Diretor de Secretaria